

Atos Oficiais

Decreto

Nº 067/2023



ESTADO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CNPJ: 13.655.659/0001-28



DECRETO Nº 067/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a criação da Comissão do processo de qualificação para o exercício das funções gratificadas de diretor e vice-diretor escolar das instituições de ensino mantidas pelo sistema municipal de ensino de Tabocas do Brejo Velho, Bahia, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais em atendimento à Lei nº 488/2022, de 15 de dezembro de 2022 e Lei 500/2023 de 14 de agosto de 2023,

Art. 1º - A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo será constituída por no mínimo 5 (cinco) pessoas, representantes dos seguintes segmentos:

I - Dois representantes do órgão municipal de educação, devendo um representante pertencer a área pedagógica:

- ✓ Guiomar de Souza Cavalcante
- ✓ Rejane de Souza Correia

II - Um representante dos profissionais do magistério indicado pela categoria:

- ✓ Adalton Campos dos Reis

III - Um representante do Conselho Municipal de Educação:

- ✓ Claudia Gomes dos Santos Oliveira

IV - Um representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

- ✓ Maristela da Cruz Almeida Nascimento

Art. 2º - Os representantes de que tratam os incisos I a IV deste artigo serão indicados pelas respectivas instituições para cada processo seletivo realizado, não havendo impedimento para que uma comissão nomeada participe de mais de um processo seletivo.

PRAÇA MUNICIPAL, 120 – CENTRO – FONE: (77) 3657 2148 – PABX FAX: (77) 3657 21 60
CEP 47760-000 - TABOCAS DO BREJO VELHO – BAHIA
www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br





ESTADA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CNPJ: 13.655.659/0001-28



Art. 3º - A comissão de que trata este artigo será presidida por um dos representantes do órgão municipal da educação, devendo o vice-presidente e o relator da comissão serem escolhidos entre seus pares.

Art. 4º - A comissão elaborará o edital e acompanhará todas as etapas.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Munic. de Tabocas do Brejo Velho/BA, em 28 de agosto de 2023.

Flávio Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

